

2
Data 30.01.73
Hora 13.30

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro-RS.

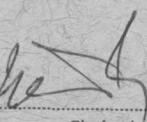
PROC. N.º 4 a 6/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

10-12/73
34/73 } APENSADOS
39-41/73

A U T U A Ç Ã O

Aos oito(8) dias do mês de janeiro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação apresentada por LAURO DE SOUZA, JOÃO MARCINO
DOS SANTOS e LUIZ PIRES DA SILVEIRA, rectos., contra
BARCELLOS & CIA. LTDA., reclda.


Chefe da Secretaria

MUARÍCIO FORTES

OBJETO: Avl.prévio, Sal.atrasados, Fér.em dobro, Fer.
simples, Sal.Família. FGTS. Horas Extras.

qk



J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 04906173
Em 08/01/73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 1973 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LAURO DE SOUZA, JOÃO MARCINO DOS SANTOS, e LUIZ PIRES DA SILVEIRA (Reclamante), operários (Profissão) casados (Estado Civil) brasileiros (Nacionalidade) com endereços abaixo relacionados portador da C.P. — N.º (ver abaixo) e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS & CIA. LTDA. - Construção de Estradas. (Reclamado) (Atividade) domiciliado na Vila 5 de Maio - N/C ou Matriz em P. Alegre, à rua dos Andradas, nº 1 137 - conjunto 1 913 - 19º andar. (Rua e número)

LAURO DE SOUZA: CPF nº 078006730, CTPS nº 31 111, série 180, residente na Vila São Pedro, rua Mozart, nº 101-N/C.

JOÃO MARCINO DOS SANTOS: CPF nº 070316530, CTPS nº 52 094, série 88º, residente na Vila São Pedro, próximo Armazém Licinio, N/C.

LUIZ PIRES DA SILVEIRA: CPF nº 101143860, CTPS nº 52094, série 88ª, residente no Passo da Serra- N/M.

DECLARARAM:

que trabalharam para a reclamada, respectivamente, de 30.12.69 a 02.01.73; 08.06.64 a 02.01.73; 30.07.63 a 02.01.73.

que percebiam, respectivamente, R\$ 1,80, R\$ 1,08 e R\$ 1,49 por hora normal de trabalho;

que a reclamada parou de trabalhar em 02.01.73, com fechamento de seus escritórios nesta cidade;

que todos tem salários atrasados a receber;

que todos trabalharam horas extraordinárias.

RECLAMAM:

LAURO DE SOUZA:

Aviso prévio (30 dias)	R\$ 450,00
Salários atrasados	a calcular
Férias em dobro (70/71)	600,00
Férias simples (71/72)	300,00
Salário família	a calcular
FGTS	a calcular

Ref. 138 - 14.000 fls. - 9/71 - TSA. 54.182

(continua..)

JOÃO MARCINO DOS SANTOS:

Salários atrasados a calcular

Férias em dobro (70/71) : 360,00

Férias simples (71/72) 180,00

Salário família. a calcular

Hora's extras a calcular

LUIZ PIRES DA SILVEIRA:

Aviso prévio (30 dias) ₩ 360,00

Salários atrasados a calcular

Férias simples (71/72) 240,00

Horas extras para calcular.

Os reclamantes pedem, finalmente, sejam seus salários pagos em dobro, caso não sejam pagos em audiência.

Os reclamantes ficaram cientes de que a audiência relativa ao presente processo será realizada no próximo dia 30 do corrente, às 13,30 horas, à qual deverão comparecer apresentando provas documentais e testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O seu não comparecimento importará no arquivamento do presente processo.

Lauro de Souza

João Marçino dos Ga

Luiz Pires do Silveiro
Luiz Pires da Silveira

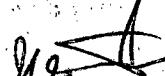
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

8 Jan 2

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que esta Secretaria tomou conhecimento de que foi decretada falencia da firma BARCELLOS & CIA. LTDA., em data de 03.01.1973, sendo Síndico o sr. Odilon Outeiral, com endereço em Porto Alegre a rua Vig. José Inácio, 547, sala 904, 9º andar. Dou fé.

Montanegro, 10 de janeiro de 1973


Mauricio Portes
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

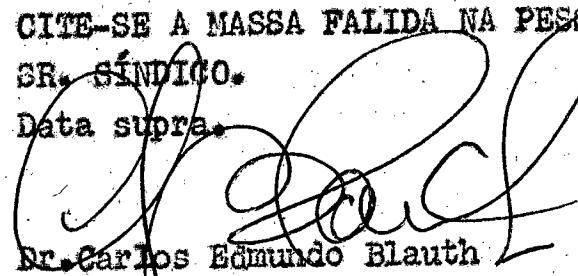
Nessa data, foye feitos os autos concluídos ao exmo. sr. Juiz do Trabalho.

Montanegro, 10/01/73


MAURICIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CITE-SE A MASSA FALIDA NA PESSOA DO
SR. SÍNDICO.

Data supra.


Dr. Carlos Edmundo Blauth
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

N O T I F I C A Ç Ã O

Pr. 4 a 6/73

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA. - Na pessoa do Síndico, Sr. ODILON OUTEIRAL
Vig. José Inácio, 547 - sala 904 - 9º andar - PALEGRE-RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LAURO DE SOUZA E OUTROS (3)

Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º s/nº, no dia trinta (30) do mês de janeiro/1973, às treze e trinta (13,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a cópia da petição inicial segue em anexo.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 11 de janeiro de 1973

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

jmn1

Ref. 124 - 66.000 fls. - 6/72 - TSA. 59.205

Continua em verso A.R.

Pr. 4 a 6/73

Rtes: Lauro de Souza e outros

Aud. 30.1



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

Natureza da correspondência Notificação
BARCELLOS & CIA. LTDA. - Na pessoa do Síndico -ODILON
OUTETRAL Destinatário
Vig. José Inácio, 547 - sala 904 - 9º andar- PALEGRE-RS
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em *16* de *Jan* de 1973

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Destinatário

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
ao I.N.P.S.
Pelo té.

Montenegro, 17 de 01 de 1973

Assinatura
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N°..... 4 a 6/73

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e 73, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em- pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

LAURO DE SOUZA e OUTROS, reclamantes, e BARCELLOS & CIA.LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, aviso prévio, férias, horas extras e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Dr. procurador do Síndico, Bel. ALCINDO GOMES BITENCOURT, que juntou procuração. Existindo em pauta outros processos contra a mesma reclamada e versando sobre idênticos direitos, foi determinado fossem apensados aos presentes os autos dos processos nº 10 a 12/73, 34/73, e 39 a 41/73, tendo os respectivos reclamantes respondido ao pregão. Com a palavra o dr. procurador do Síndico, pelo mesmo foi dito que, através de documentação que lhe foi fornecida, trazia o reconhecimento dos direitos dos reclamantes, especificando-os verbalmente e submetendo os mesmos à apreciação dos postulantes. Os postulantes, um a um, julgaram exatas as contas da contestante, pelo que todos solicitaram fosse esse reconhecimento homologado pela Junta em forma de acordo. Cada acordo ficou estabelecido, respectivamente, nos seguintes termos: o reclamante LAURO DE SOUZA tem a receber, a título de AVISO PRÉVIO, ₩ 432,00, SALÁRIOS ATRASADOS, ₩ 2 246,64, de HORAS EXTRAS, ₩ 552,64, de SALARIO FAMILIA, ₩ 62,50, FERIAS 70/71, em dobro, ₩ 576,00, FERIAS 71/72, ₩ 288,00, num total de ₩.. 4 157,78, devendo ser deduzida a importância de ₩ 151,17, referente a adiantamentos, pelo que lhe resta a importância de ₩ 4 006,61,, mais ₩ 1 125,00 a título de FGTS não recolhido; JOÃO MARCINO DOS SANTOS tem a receber, a título de AVISO PRÉVIO, ₩ 259,20, DE SALARIOS ATRASADOS, ₩ 1 347,84, de HORAS EXTRAS, ₩ 185,86, SALARIO FAMILIA, ₩ 187,50, FERIAS 70/71, em dobro, ₩ 345,60, FERIAS 71/72, ₩ 172,80, num total de ₩.. 2 498,80, devendo ser deduzida a importância de ₩ 35,01, relativa a adiantamentos, restando-lhe um valor líquido de ₩..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

86
Lamy

um valor líquido de ₩ 2 463,79, mais a importância de ₩.....
2 721,60, relativa à indenização por tempo de serviço (9 anos) o reclamante LUIZ PIRES DA SILVEIRA tem a receber, a título de AVISO PREVIO, ₩ 357,60, SALÁRIOS ATRASADOS, ₩ 2 944,24, HORAS EXTRAS, ₩ 624,78, SALARIO FAMILIA, ₩ 300,00, FERIAS 71/72 ₩ 238,40, num total de ₩ 4 465,02, do qual deve ser a importância de ₩ 486,49, relativa a adiantamentos, restando-lhe a importância líquida de ₩ 3 978,53, mais a importância de ₩ 3 754,80 relativa à indenização por tempo de serviço(9 anos); HOSÉ LUIZ FESTUGATTO tem a receber, a título de AVISO PREVIO, ₩ 550,00, SALÁRIOS ATRASADOS, ₩ 3 300,00, FERIAS 71/72, ₩... 366,60, FERIAS PROPORCIONAIS, ₩ 128,31, HORAS EXTRAS, ₩ 200000 tudo num valor de ₩ 6 344,91, do qual deve ser deduzida a importância de ₩ 206,22, relativa a adiantamentos, pelo que lhe restar a importância líquida de ₩ 6 138,69, mais a importância de ₩ 746,49, relativa a FGTS não recolhido; o reclamante OSMAR ATAIDES DE SOUZA tem a receber, a título de AVISO PREVIO, ₩ 259,20, de SALARIOS ATRASADOS, ₩ 3530,52, SALARIO FAMILIA, ₩ 283,60, FERIAS ₩ 172,80, Deduzindo-se desses valores a importância de ₩ 1 915,00 a título de adiantamentos, restam a seu favor ₩ 2 331,12, mais ainda a importância de ₩ 304,17, a título de FGTS não recolhido; JOÃO AURI RAMOS tem a receber, a título de AVISO PREVIO, ₩ 259,20, de SALARIOS ATRASADOS, ₩ 3 706,63, HORAS EXYRAS, ₩ 534,16, SALARIO FAMIDIA, ₩ 330,16, FERIAS, ₩ 172,80, devendo desse total serem deduzidos ₩ 3 025,00 já fornecidos por adiantamento, pelo que restam a seu favor ₩ 1 977,95, mais ainda ₩ 331,85, a título de FGTS não recolhido; CARLOS ALBERTO P. DUARTE tem a receber, a título de AVISO PREVIO, ₩ 388,80, SALÁRIOS ATRASADOS, ₩ 2021,76, HORAS EXTRAS, ₩ 56,32, FERIAS EM DOBRO, ₩ 518,40, FERIAS SIMPLES, ₩ 259,20 e FERIAS PROPORCIONAIS, ₩ 90,72, devendo desse total serem deduzidos ₩ 190,28, pelo que restam a favor dele, ₩ 3 144,92, mais ainda ₩ 614,01, a título de FGTS não recolhido; DERLI K. DA SILVA tem a receber, a título de SALARIOS ATRASADOS, ₩ 4 623,16, de HORAS EXTRAS, ₩ 1 706,96, de SALARIO FAMIDIA, ₩ 115,37, de FERIAS EM DOBRO, ₩ 640,00, de FERIAS SIMPLES, ₩ 320,00, pelo que, deduzidos ₩ 2 905,82 de vales, restam a seu favor, ₩ 4 499,67, mais ₩ 1 585,78, a título de FGTS não recolhido; RUI RODRIGUES DE MORAIS tem a receber a título de AVISO PREVIO, ₩ 268,80, SALARIOS ATRASADOS, ₩ 860,16, HORAS EXTRAS, ₩ 93,80, SALARIO FAMILIA, ₩ 100,00, FERIAS, ₩ 179,20, FERIAS PROPORCIONAIS, ₩ 62,72, deduzindo-se desses direitos ₩ 58,59 de vales, restam-lhe ₩ 1 506,09 mais ₩ 761,98, a título de FGTS não recolhido; JOÃO BATISTA DA SI



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DA SILVA, tem a receber, a título de AVISO PREVIO, ₩ 360,00, de SALARIOS, ₩ 2 244,00, HORAS EXTRAS, ₩ 126,00, FERIAS, ₩ ... 240,00, FERIAS PROPORCIONAIS, ₩ 84,00, num total de ₩ 3054,00 devendo, ainda, receber ₩ 600,31 a título de FGTS não reconhecido. De pleno acordo todas as partes, foram as importâncias reconhecidas homologadas na forma da lei, a fim de que se habilitassem os postulantes junto aos feitos de falência. Cus-
tas de, respectivamente, sobre crédito de cada reclamante, nos valores de ₩ 192,40, ₩ 193,50, ₩ 244,50, ₩ 227,50, ₩ ... 142,50, ₩ 132,20, ₩ 165,00, ₩ 211,50, ₩ 130,60 e ₩ 162,90 pela reclamada. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Nunes Góes
PAULO NUNES GÓES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Motta
ANDRÉ LUIZ MOTTA
VOGAL DOS EMPREGADOS

Adolfo Zottencourt
Procurador Síndico da Massa Falida

Reclamantes:

Obsvaro Almeida de Souza

Diretora Koch Silva

José Batista da Silva

José em Pena

Rui Rodrigues de Moraes

Carlo Alberto T. Freitas

Larco de Souza

Lucy Pires de Oliveira



Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

J. Outeiral

PROCURAÇÃO

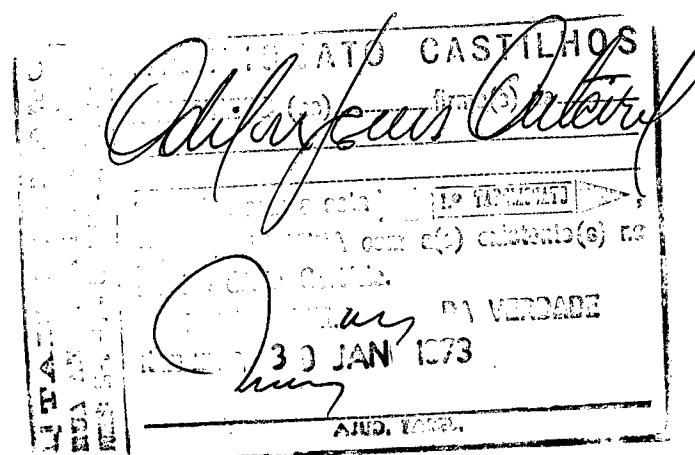
OUTORGANTE (S): Barcellos & Cia. Ltda, Massa Falida, por intermédio de Odilon J. Outeiral, síndico.

OUTORGADO (S) : Dr. Alcindo Gomes Pittencourt, brasileiro, solteiro, advogado, OAB 5988, CPF 055167220, com escritório / profissional à rua Andrade Neves, 155 - conj. 73, em Porto Alegre

FINALIDADE: defender os interesses da outorgante nas reclamatórias trabalhistas ajuizadas contra a mesma

PODERES: cláusulas «ad» e «extra judicia» e mais os especiais de desistir, transigir, acordar, discordar, dar e receber quitação, firmar compromisso, inclusive de inventariante e de testamenteiro, podendo substabelecer com ou sem reserva os poderes mencionados., bem como representar o Sr. Síndico

Porto Alegre, 30 de janeiro de 1973



Odilon J. Outeiral

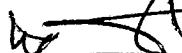
Jan/9

C E R T I D Á O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado em ata de fls., foram apensados aos presentes autos os de nº 10/12/73, 34/73, 39 a 41/73, entre partes: DERLI K. DA SILVA E OUTROS, JOSÉ LUIZ FESTUGATTO, OSMAR ATAIDES DE SOUZA E OUTROS, como reclamantes, e BARCELLOS & CIA. LTDA., como reclamada.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de janeiro/1973


MAURÍCIO FORTES

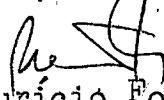
Chefe da Secretaria

10
M&F

CONTA DE EMOLUMENTOS
PROCESSO

Proc.nº 4-6/73	- Autuação	R\$ 0,25
	Notific.c/dilig.	<u>R\$10,25</u>
	Audiencia inicial	<u>R\$ 0,25</u>
	Certidão nos autos	<u>R\$ 0,25</u>R\$11,00
Proc.nº 10-12/73	- Autuação	<u>R\$ 0,25</u>
	Notific.c/dilig.	<u>R\$10,25</u>R\$10,50
Proc.nº 34/73	- Autuação	<u>R\$ 0,25</u>
	Notific.c/dilig.	<u>R\$10,25</u>R\$10,50
Proc.nº 39-41/73	- Autuação	<u>R\$ 0,25</u>
	Notific.c/dilig.	<u>R\$10,25</u>R\$10,50
		<u>R\$42,50</u>

Montenegro, 15 de março de 1973


Mauricio Fortes
Encarregado do SERCE

11
CERT

CERTIFICO

CERTIFICO que as custas e encargos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falência da Reclamada, cumprindo o r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, anulado à fls. 6-v. do processo nº 385/72, desta JCJ. Dom fé.

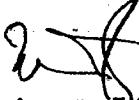
Montenegro, 29 de março de 1973


Mauricio Fortes

Chefe da Secretaria

ARQUIVADO, Cfo. despacho acima citado.

Data supra.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D A O

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foi entregue
fotocópia autenticada da ata de fls.
pref. as Adv. Dras. A. F. Souza
DOU FÉ. Montenegro.

16/04/73

MF

Durbi, 16.4.73
Montenegro.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi entregue ao reclamante João Auri Ramos, por intermédio de sua sr.a Tereza Marcos Ramos, certidão da ata de fls. 5, 6 e 7, a fim de se habilitar na falência-da reclamada.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 24 de abril de 1973

MF
MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria

Recd. em 27.4.73

Tereza Marcos Ramos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro - RS

112 36' 1.13
1 hora 13:45

PROC. N.º 10 a 12/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. CARLOS EDUARDO MACH

A U T U A Ç Ã O

Aos oito(8) dias do mês de Janeiro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, autuo a presente reclamação apresentada por EDILY K.DA SILVA, RICARDO RODRIGUES DA CUNHA, JOSÉ MARÍA DA SILVA(tot.3)rtes. contra S.A.R.C. & CIA. LTDA... reclamada

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO PORTES

OBJETO: Sal. ntraz. av. prévio, Fér. prop., fer. fér. e simil.,
Férias (férias 11 c.01) horas extr. Salgafamilia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 10-1273.
Em 08/01/1973

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 19 73.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
DERLI K. DA SILVA; RUI RODRIGUES DE MORAES e JOÃO BATISTA DA SILVA(3)-
(Reclamante)

Operários. Casado, casado e solteiro. Brasileiros.-
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residentes: Rua Cap. Jacó Franetz, 236, Vila 5 Maio, portador da C.P. - N.º
e Estr. Maurício Cardoso, respectivamente, Nesta Cidade.
nº 18152-série 188a e apresentou a seguinte reclamação contra
nº 83580-série 109a e nº 77160-S-3238- BARCELLOS & CIA. LTDA. Construção.-
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua dos Andradas, nº 1137-Conj. 1913, 1º andar. P. Alegre. Rs.
(Rua e número)

DECLARARAM: O 1º reclamante, o número de seu C.P.F. é 053334400 e os dois últimos não possuem CPF.-Que trabalharam para a reclamada, respectivamente, de 17.10.67 a 27.10.72; 12.08.69 a 02.01.73 e de 01.08.70 a 02.01.73, quando a reclamada fechou seus escritórios nesta cidade, parando suas atividades; Que todos têm salários atrasados a receber, bem como horas extras; Que percebiam, respectivamente, CR\$480,00, CR\$270,00 e CR\$360,00 mensais, não computadas as horas extras;--

ISTO POSTO, RECLAMAM:

DERLI:

Salários atrasados :..... a calcular.
Férias em dôbro (70-71):..... CR\$960,00
" simples (71-72):..... CR\$480,00
FGTS(guias p/rec. e levantº)- código 01:..... a calcular.
Horas extras:..... a calcular.
Salário família:..... a calcular.
Sub.total:.. CR\$1.440,00

RUI:

Salários atrasados:..... a calcular.
Aviso prévio(30 dias):..... CR\$ 270,00
Férias simples (71-72):..... CR\$ 180,00
Férias proporcionais (7 dias):..... CR\$ 63,00
F.G.T.S.(guias p/rec.e levantº.)cód.01-:..... a calcular.
Horas extraordinárias:..... a calcular.
Salário-família:..... a calcular.
Sub.Total:.. CR\$ 513,00

JOÃO:

Salários atrasados:..... a calcular.
Aviso prévio (30 dias):..... CR\$ 360,00
Férias em dôbro (70-71):..... CR\$ 480,00
" simples (71-72):..... CR\$ 240,00
" proporcionais (7 dias):..... CR\$ 84,00
F.G.T.S. (Guias de AM, cod. 01.) Rec. e levantº:..... a calcular.
Horas extraordinárias:..... a calcular.

Sub.total:..... CR\$ 1.164,00

Os reclamantes solicitam ainda que, caso a reclamada não pague seus salários atrasados em audiência, os faça em dôbro. Ficaram cientes da designação de audiência, para o próximo dia (30) trinta de janeiro, 1973, às (13:45) treze horas e quarenta e cinco minutos, podendo, nessa oportunidade trazerem as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Darli Koh Silve

Derli.

Rui R de Alencar

Rui

João Batista de SIlva

Joaõ.

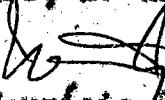

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3
JF

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que esta Secretaria tomou conhecimento de que foi decretada falencia da firma BARCELLOS & CIA. LTDA., em data de 03.01.1973, sendo Síndico o sr. Odilon Outeiral, com endereço em Porto Alegre a rua Vig. José Inácio, 547, sala 904, 9º andar. Dou fé.

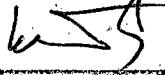
Montenegro, 10 de Janeiro de 1973


Mauricio Fortes
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

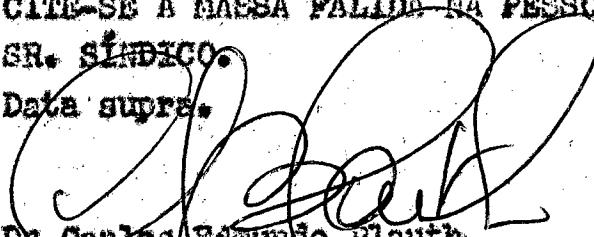
Nesta data, faço estes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10 / 01 / 73


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CITE-SE A MAESA PALIDA NA PESSOA DO
SR. SÍNDICO.

Data supre.


Dr. Carlos Edmundo Mauth
Juiz do Trabalho, Presidente



S4
Jmnl

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO

Pr. 10 a 12/73

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA. - Na pessoa do Síndico, Sr. ODILON OUTEIRAL
Vig. José Inácio, 547 - sala 904 - 9º andar PALEGRE-RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DERLI K DA SILVA e OUTROS (3)

Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. E. Ferrari, n.º s/nº, no dia trinta (30) do mês de janeiro de 1973, às treze e quarenta e cinco (13,45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a cópia da petição inicial segue em anexo.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro

10 de Janeiro de 1973


MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria

07.01.

Continua em 01 A. 12. *D*

Pr. 10 a 12/73

Rtes: Derli K. da Silva e outros

Aud. 30.01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
AR JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

Natureza da correspondência Notificação

BARCELLOS & CIA. LTDA. - Na pessoa do Síndico, Sr.

Destinatário

ODILON OUTEIRAL
Vig. José Inacio, nº 547, sala 904-9º andar - PALEGRE-RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 16 de janeiro de 1973

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Bely Machado

C E R T I DÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
ao I.N.P.S.
Dau fé.

Montenegro, 17 de 01 de 1973

H.F.
Ass. de Secretaria
MURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

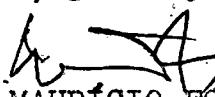


C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado em ata de fls., os presentes autos foram apensados aos de nº 4 a 6/73, entre partes: LAURO DE SOUZA E OUTROS, reclamantes, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de janeiro de 1 973.



MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

Dia 30. 1.73
Hora 17:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro-RS.

PROC. N.º 34/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
Dr. JANICO EDUARDO BLAETH

A U T U A Ç Ã O

Aos nove(9) dias do mês de janeiro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuou a
presente reclamação apresentada por JOSÉ LUIZ FESTUGATO,
reclamante contra
BRASILEIROS & CIA. LTDA., reclamada

Chefe da Secretaria

MICRÓFICHE FORNECS

OBJETO: av.provio, Fér.simple e prop. Sal.Atrasados,
FGTS(Guias Al,ccd.OI)rec.e levant.Vetor Cril.050,00
Hor. EXTRADO.

ck



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

J.C.J. de Monteagro
Protocolo N.º 34173
Em 09/01/1973

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, _____
JOSÉ LUIZ FESTUGATO.

Auxiliar de Escritório. (Reclamante) Solteiro. Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

(Nacionalidade)

Residente no acampamento Barcellos, Vila 5 Maio, N/Cidade: portador da C.P. — N.º

49 305, Série 277^a, e apresentou a seguinte reclamação contra
BARCELLOS & CIA. LTDA. Construção de Estradas.

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua dos Andradas, nº 1137, Conj.1913-19ºandar.P.Alegre.Rs.-
RECLAMADO (Rua e número)

QUE o número de seu C.P.F. é 140300120; Que trabalhou para a reclamada de 23.7.70 a 02.01.73 quando a reclamada cessou suas atividades nesta cidade; QUE recebeu aviso prévio em 27.12.72, de 30 dias, sendo portanto seu tempo de serviço contado até 26.1.73; QUE percebia CR\$550,00 mensais; QUE fazia habitualmente HORAS EXTRAORDINÁRIAS(três-3-horas, em média, diariamente); QUE tem salários atrasados a receber.

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

Sub-total:.....CR\$1.050,00.-

O reclamante solicitou, caso a reclamada não efetue o pagamento de seus salários atrasados, em audiência, OS FAÇA EM DÔBRO, e, finalmente pediu JUSTIÇA. Ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (30) trinta de janeiro/73, às 14 horas. Podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

~~José Luiz Festugato~~

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

2000

DE JUZAGEM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
A. DATA DE 05.01.1973, SOBRE FATO DE OFICINA AUTOMOTIVA,
ONDE O AUTOMOVILISTA MIGUEL ALVES, E O SEU FILHO MARCOS, JUN.,
ESTAVAM NO DIA 04.01.1973, NA RUA VASCONCELOS, N.º 100, BLOCO 01, AP.
NÚMERO 01, P. 01, ZONA NORTE.

PROFESSOR JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA

J. VIEIRA DA SILVA
Juiz de Direito
Tribunal de Justiça

CONCLUSÃO

data, faço estes autos concluir
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Inteiro, 10.01.1973

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Concluído - Juiz de Direito - 10.01.1973
Inteiro - Juiz de Direito - 10.01.1973
Assinado - Juiz de Direito - 10.01.1973
Assinado - Juiz de Direito - 10.01.1973
Assinado - Juiz de Direito - 10.01.1973



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Pr. 34/73

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA. - Na pessoa do Síndico, Sr. ODILON OUTEIRAL
Vig. José Inacio, 547 - sala 904, 9º andar - PORTO ALEGRE-RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ LUIZ FESTUGATTO

Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º s/nº, no dia trinta (30) do mês de janeiro/1973 às quatorze (14,00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a cópia da petição inicial segue anexa.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 11 de janeiro de 1973

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

Continua em G.R.

Pr. 34/73
Rte: José Luiz Festugatto
Aud. 30.1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
AR
SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

Natureza da correspondência Notificação
Barcellos & Cia. LTDA. - Na pessoa do Síndico, Sr.
Destinatário
ODILON OUTEIRAL; em mão.
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 16 de Janeiro de 1973

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Destinatário

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
ao I.N.P.S.
Deu fé.

Montenegro, 17 de 01 de 1973

Classe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

*LS
JAN*

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado em ata de fls., os presentes autos foram apensados aos de nº 4 a 6/73, entre partes: LAURO DE SOUZA E OUTROS, reclamantes, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de Janeiro de 1973.


MAURICIO ZORTES
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro-RS.

Dia 30.1.73
Hora 14:45

PROC. N.º 39 a 41/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente
Dr. CARLOS ELIANO SLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos nove (9) dias do mês de janeiro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação apresentada por OLAR ATAIDES DE SOUZA, e outros(3) reclamantes contra BARCELOS & CIA. LTDA., reclamada

Chefe da Secretaria

MARÍCIA FORTES

OBJETO: Av. prev. Fer. prop. Sal. atras., FGTS, hor. extraor.
Sal. família, fer. simpl. e em dobro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. do Maranhão
Protocolo n.º 39-41/73
Em 09/01/1973

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
OSMAR ATAÍDES DE SOUZA; JOÃO AURÉLIO RAMOS e CARLOS ALBERTO P. DUARTE(3).

Operários. Os dois 1ºs. Casados e o 3º Solteiro. Brasileiros.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila 5 de Maio, proximidades acampamento Barcellos; Faxinal e Passo da Serra, proximidades Frigorífico Cledi, N/Cidade, respectivamente. n.º 57.527-série 228 Série e apresentou a seguinte reclamação contra " 78.571- " 160ª e 84.191 - série 253ª. BARCELLOS & CIA. LTDA. - CONSTRUÇÃO. -

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua dos Andradas, nº 1137, Conj. 1913-19º andar. P. Alegre. Rs. -
DECLARARAM: (Rua e número)

QUE os números dos C.P.F.s. dos dois primeiros reclamantes são; respetivamente, 070295270, e 070310920 sendo que o último não possue CPF;
QUE trabalhavam para a reclamada, respectivamente, de 4.1.72 a 2.1.73, 25.10.71 a 1.1.73 e de 2.7.70 a 2.1.73, data em que a reclamada cesou suas atividades; Que percebiam, respectivamente, CR\$1,80 por metro cúbico de pedra marroada, CR\$1,04 por hora e CR\$1,62 por hora; Que todos têm salários atrasados e horas extras a receber.

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMAM:

OSMAR:

Aviso prévio (30 dias):	CR\$ 420,00.
Férias simples:	CR\$ 280,00.
Salários atrasados:	a calcular.
F.G.T.S.(guias de A.M. código 01.) rec. e levantº:	" "
Horas extras(todoo período trabalhado e não recebido):	" "
Salário família:	" "

Sub-total:.. CR\$700,00.

JOÃO:

Aviso prévio (30 dias):	CR\$ 249,60.
Férias simples:	CR\$ 166,40.
Salários atrasados:	a calcular.
F.G.T.S.:	" "
Horas extraordinárias:	" "
Salário - família:	" "

Sub-total:.. CR\$416,00.

CARLOS:

Aviso prévio (30 dias):	CR\$ 388,80.
Férias em dôbro(70-71):	CR\$ 518,40.
" simples (71-72):	CR\$ 259,20.
" proporcionais (7 dias):	CR\$ 90,72.
Salários atrasados:	<u>AX CALCULAR.</u>
FGTS:	" "
HORAS EXTRAORDINÁRIAS:	" "
Sub-total:.. . . CR\$1.257,12	

Os reclamantes pediram caso a reclamada não efetue o pagamento de seus salários atrasados, em audiência os faça em dôbro. Ficaram ciente do dia designado para audiência, ou seja, para o próximo dia (30) trinta de janeiro de 1973, às (14:15) quatorze horas e quinze minutos, podendo nessa oportunidade, trazerem documentos e testemunhas estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no abandono da presente.

Osmar Ataíde de Paiva

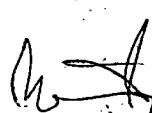
Osmar.

João da Rosa

João.

Carlos Alito J. Diniz

Carlos.


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

20/1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que esta Secretaria tomou conhecimento de que foi decretada falencia da firma BARCELLOS & CIA.LTDA. em data de 03.01.1973, sendo Síndico o sr.Odilon Outeiral, com endereço em Porto Alegre, à rua Vig.José Inácio, 547, sala 904, 9º andar. Dou fé.

Montenegro, 10 de janeiro de 1973

Mauricio Fortes
Mauricio Fortes
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

: data, fuya talas agios eanely-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10/01/1973

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CITE-SE A MASSA FALIDA, NA PESSOA DO
SR.SÍNDICO.

Data supra.

Dr. Carlos Edmundo Blauth
Dr. Carlos Edmundo Blauth
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro - RS.

N O T I F I C A Ç Ã O

Proc.JCJ- 39 a 41/73

SR. **BARCELLOS & CIA. LTDA.** - Na pessoa do sr. **ODILON OUTEIRAL** - Síndico
Rua Vig. José Inácio, 547 - sala 904 - 9º andar - PALEGRE-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OSMAR ATAÍDES DE SOUZA e outros (3) rectes.**

Reclamado **BARCELLOS & CIA. LTDA.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação
e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º **s/nº**, no dia **trinta**
(30) do mês de **janeiro de 1973**, às **quatorze e quinze (14.15)** horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **sendo que**
a cópia da petição inicial segue anexa.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro **11** de **janeiro** de **1973**

MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

Continua em v. A.R.D.

Osmar Ataídes de Souza (3) rectas

Proc. 39 a 41/73

aud. dia 30.1.73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

Natureza da correspondência Notificação

Barcellos & Cia. Ltda., na Pessoa do Sr. Odilon Outeiro

Destinatário

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 16 de Janeiro de 1973

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Destinatário

J. G. Machado

CERTIFICO
CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
ao I.R.P.S.
Deu fé:

Montenegro, 17 de 01 de 1973

(Signature)
Cléa de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

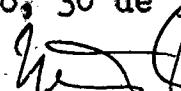


C E R T I D Á O

CERTIFICO que, em cumprimento ao determinado em ata de fls., os presentes autos foram apensados aos de nº 4 a 6/73, entre partes: LAURO DE SOUZA E OUTROS, reclamantes, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de janeiro de 1 973.



MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria